



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Administração

**PARECER Nº 010/2014**

**Processo nº :** 23080.021773/2010-62  
**Contrato:** 030/2011  
**Assunto :** “Curso de Especialização em design institucional para mídia digital”  
**Objeto:** Prestação de Contas Final

Examinamos a prestação de contas do contrato nº 030/2011, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sr. Eugênio Andres Diaz Merino, conforme Portaria nº 030/CARC/2011.

O valor a ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 338.400,00 conforme Cláusula Terceira, Subcláusula primeira do contrato. No entanto, o curso foi cancelado (p. 291, processo) por este motivo foi efetivado um repasse menor de R\$ 939,50. A única despesa processada no período foi a devolução de uma inscrição para o curso no valor de R\$ 50,00 (p. 22, prestação de contas). Houve devolução no montante de R\$ 889,50 (p. 039, prestação de contas).

Nos extratos constam taxas bancárias que somaram R\$ 151,20 e as taxas administrativas no valor de R\$ 100,92, ambos os valores foram devidamente devolvidos em 06/12/2013 (p. 057, prestação de contas).

Em nossa opinião, aprovamos a prestação de contas do contrato 030/2011, Curso de Especialização em design institucional para mídia digital, pois apresenta em todos os aspectos relevantes o cumprimento das exigências acordadas no contrato e a devida comprovação dos repasses financeiros recebidos.

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.

De Acordo

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_